

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

EDITAL Nº 033/2025

OBJETO: Futura e eventual aquisição de central de ar-comprimido - compressor parafuso de ar-comprimido com sistema de secadora integrado, tensão trifásico 220v, potência 30hp e 22kw e lubrificado para atender as necessidades da Fundação Hospitalar De Janaúba/MG.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se do Pregão Eletrônico em epígrafe, instaurado para aquisição de **Central de Ar-Comprimido**, destinado a atender às necessidades desta Administração.

Durante a condução do certame, verificou-se que, embora regularmente processado, os preços obtidos restaram **superiores àqueles praticados no mercado**, conforme pesquisa de preços atualizada realizada junto a fornecedores e consultas em plataformas oficiais de divulgação de valores.

Além disso, em respeito aos princípios da legalidade e do controle, ressalta-se que **caso venha a ser constatada alguma irregularidade ou ilegalidade na condução do procedimento licitatório**, deverá ser promovida a sua **anulação**, a fim de resguardar a lisura e a segurança jurídica do processo.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente ato encontra respaldo jurídico na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- **Art. 5º:** que **enumera os princípios que regem as licitações** e contratações públicas, entre eles a legalidade, economicidade, eficiência, interesse público e transparência.
- **Art. 10, inciso II:** que impõe à Administração a promoção do desenvolvimento nacional sustentável em suas dimensões econômica, social e ambiental, destacando a relevância da vantajosidade econômica.
- **Art. 11, inciso III:** que exige a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública.
- **Art. 71:** que prevê a possibilidade de **revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como a anulação da licitação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão escrita e fundamentada.**

Assim, ficam resguardadas tanto a **revogação do certame por interesse público** (vantajosidade e economicidade), quanto a sua **anulação, caso constatada alguma ilegalidade** no curso do processo.

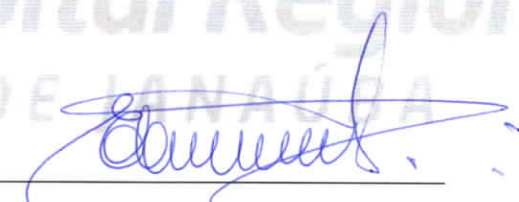
III – DA DECISÃO

Diante do exposto, **DECIDO CANCELAR o PREGÃO eletrônico - registro de preços nº 024/2025**, Processo Licitatório nº 043/2025, cujo objeto é **Futura e eventual aquisição de central de ar-comprimido - compressor parafuso de ar-comprimido com sistema de secadora integrado, tensão trifásico 220v, potência 30hp e 22kw e lubrificado para atender as necessidades da Fundação Hospitalar De Janaúba/MG**, por razões de interesse público, notadamente em razão da constatação de que os preços obtidos não atendem ao princípio da vantajosidade e da economicidade, sendo possível, por meio de novo procedimento licitatório, alcançar proposta mais favorável ao interesse público.

Fica ainda consignado que, caso sejam identificadas ilegalidades ou vícios insanáveis no curso do processo, a presente licitação será **anulada**, em observância ao art. 71 da Lei nº 14.133/2021, não gerando direito adquirido aos licitantes.

Determino, ainda, que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à publicação deste ato, bem como à abertura de novo certame para atender às necessidades desta Administração.

Janaúba/MG, 20 de agosto de 2025.



Elaine Cristina Caires Oliveira Leão

Diretora Geral

Fundação Hospitalar de Janaúba

14.706.049/0001-79
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA
HOSPITAL REGIONAL
AV. Pedro Álvares Cabral, 140
Bairro: Veredas
CEP: 33.400-000
JANAÚBA/MG